



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 111 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Concede licença à Servidor Público”

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72 IX e 100 II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo,

Considerando o pedido do Servidor **Leopoldo Nogueira Oliveira**;

Considerando a possibilidade de atendimento do requerido.

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao Servidor, **Leopoldo Nogueira Oliveira**, licença para tratar de interesses particulares, a partir do dia 01/01/2015, até a data de 31/12/2016, nos termos do art. 86 da Lei nº12/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 30 de dezembro de 2014.


Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal